COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026
(Processo n.° 000093/26)
Fundamento Legal Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Recebimento de Propostas:	**Início: 04/11/2026 às 10h** **Fim: 10/11/2026 às 8h**
Período de Lances:	**Início: 10/11/2026 às 9h** **Fim: 10/11/2026 às 15h**
Local de realização:	www.novobbmnet.com.br
Modo de disputa:	Aberto
Tipo de Julgamento:	Menor Preço Global

1. DO OBJETO.

1.1 O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 200 (duzentas) placas de identificação em ACM (alumínio composto) ou acrílico, adesivadas, medindo 0,40 m x 0,20 m (40 cm x 20 cm), conforme arte, layout e especificações fornecidas pela Administração, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

1.2 As placas deverão apresentar acabamento uniforme, boa resistência e qualidade compatível com a finalidade de sinalização e identificação de ambientes, setores ou locais, sendo entregues prontas para instalação e em perfeitas condições de uso.

1.3 A contratação compreenderá exclusivamente a confecção e o fornecimento das placas, não estando incluídos os serviços de instalação ou fixação, que ficarão sob responsabilidade da Administração.

1.4 Todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, impressão ou recorte do adesivo, acabamento, embalagem, transporte, tributos e demais despesas incidentes, deverão estar incluídos no preço proposto, não sendo admitida cobrança adicional.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor estimado da presente contratação é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), correspondente à média dos preços obtidos mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, com base em 03 (três) cotações, conforme documentos constantes dos autos do processo administrativo.

2.2 O valor estimado corresponde ao fornecimento integral de 200 (duzentas) placas de identificação, conforme especificações do Termo de Referência.

2.3 Para fins meramente referenciais, o valor médio estimado por unidade corresponde a R$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

O valor estimado será utilizado como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços ofertados, observados o critério de julgamento e as demais condições estabelecidas neste Aviso.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

01	Placa em ACM (alumínio composto) ou acrílico, medindo 0,40 m x 0,20 m (40 cm x 20 cm), com aplicação de adesivo impresso ou recortado, conforme arte e layout fornecidos pela Administração. Entrega pronta para instalação	Unidade	200	R$ 82,50	R$ 16.500,00

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os fornecedores que exerçam atividade compatível com o objeto da contratação, estejam previamente credenciados no sistema eletrônico indicado neste Aviso e atendam integralmente às condições e exigências aqui estabelecidas e no Termo de Referência.

3.2 Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a participação será exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que atendam aos requisitos legais, ressalvadas as hipóteses de não aplicação do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da mesma Lei Complementar, quando devidamente caracterizadas no processo.

3.3 Não haverá restrição quanto à localização da sede, filial ou estabelecimento do fornecedor, desde que sejam atendidas todas as exigências deste Aviso e do Termo de Referência.

3.4 Não poderão participar os fornecedores que:

I. não atendam às condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos;
II. estejam impedidos de contratar com a Administração Pública em decorrência de sanção vigente, observado o alcance e os efeitos da respectiva penalidade;
III. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
IV. se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais hipóteses legais de impedimento;
V. mantenham vínculo que configure conflito de interesses com dirigente do órgão ou agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou gestão, nos termos da legislação;
VI. tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
VII. se enquadrem em qualquer outra hipótese de impedimento ou vedação prevista na legislação vigente.

3.5 Não será admitida a participação de empresas em consórcio, considerando a natureza e o valor do objeto, cuja execução não demanda atuação conjunta de empresas.

3.6 A participação na presente Dispensa Eletrônica implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos, bem como a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações, declarações e documentos apresentados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão estar previamente credenciados junto ao endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, observadas as condições estabelecidas pela plataforma.

4.2 Os fornecedores deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço global, até a data e o horário definidos para o encerramento do recebimento das propostas.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

I. cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta atende integralmente às condições e exigências deste Aviso e de seus anexos;
II. está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;
III. o preço ofertado compreende todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, confecção, impressão ou recorte do adesivo, acabamento, embalagem, transporte, tributos e demais despesas;
IV. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição Federal;
V. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
VI. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicáveis;
VII. atende aos requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido destinado às ME/EPP ou equiparadas, quando for o caso.

4.4 O fornecedor será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.

4.5 É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão de seus dados cadastrais no sistema eletrônico e mantê-los atualizados.

4.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante todo o procedimento, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas, sendo a classificação realizada após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.

4.8 A apresentação da proposta implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 Será assegurado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas o tratamento favorecido e diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições e os limites legais.

5.2 O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sua condição de ME, EPP ou equiparada, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

5.3 A Administração poderá solicitar documentos aptos a comprovar o enquadramento declarado, tais como certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente.

5.4 A falsidade da declaração ou a utilização indevida dos benefícios legais sujeitará o fornecedor às sanções previstas na legislação aplicável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos neste Aviso.

6.2 A proposta deverá conter, no mínimo:

I. descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

II. quantidade de 200 (duzentas) unidades;

III. valor global para o fornecimento integral do objeto;

IV. identificação do material ofertado (ACM ou acrílico), observadas as especificações e a possibilidade de escolha pela Administração;

V. demais informações exigidas pelo sistema eletrônico.

6.3 O preço proposto deverá incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive materiais, mão de obra, confecção, impressão ou recorte do adesivo, acabamento, embalagem, transporte, tributos e demais despesas incidentes.

6.4 A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

6.5 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou desconhecimento das condições necessárias ao fornecimento.

6.6 O fornecedor poderá retirar ou substituir sua proposta até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do recebimento, observadas as regras do sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO ENVIO DE LANCES

7.1 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e no horário indicados neste Aviso, por meio do sistema eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2 Os fornecedores deverão acompanhar a sessão pública e permanecer atentos às mensagens, comunicações e demais atos praticados pela Administração no sistema.

7.3 Após a abertura da sessão, os fornecedores poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 Os lances deverão ser ofertados pelo valor global correspondente ao fornecimento das 200 (duzentas) placas.

7.5 O fornecedor poderá encaminhar novo lance com valor inferior ao seu último lance registrado, observadas as regras do sistema.

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

7.7 Durante a etapa de lances, o fornecedor será responsável pela conferência dos valores apresentados e pelo acompanhamento de sua posição no sistema.

7.8 Eventual desconexão do fornecedor não o eximirá da responsabilidade de acompanhar a sessão e os atos praticados pela Administração.

7.9 Encerrada a etapa de lances, será verificada a proposta de menor preço global, observados o critério de julgamento e as demais condições da contratação.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerrada a etapa de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação.

8.2 Será desclassificada a proposta que:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

I. contiver vícios insanáveis;
II. não obedecer às especificações técnicas deste Aviso e do Termo de Referência;
III. apresentar preço inexequível ou permanecer acima do valor estimado, sem justificativa ou negociação aceita pela Administração;
IV. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
V. apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Aviso ou de seus anexos.

8.3 A verificação da conformidade poderá ser realizada exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
8.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do fornecedor a demonstração de sua viabilidade, quando houver indícios de inexequibilidade.
8.5 Será considerada mais vantajosa a proposta que, atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, apresentar o menor preço global.
8.6 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor não atender às exigências de habilitação, a Administração poderá examinar a proposta subsequente, respeitada a ordem de classificação.
8.7 Após a análise da proposta mais bem classificada, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o fornecedor, por meio do sistema eletrônico.
8.8 Encerrada a negociação, o fornecedor deverá apresentar, quando solicitado, proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, no prazo estabelecido pela Administração.
8.9 O resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico e nos meios oficiais de publicidade aplicáveis.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Após a análise e aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o fornecedor será convocado para apresentar, quando exigidos, os documentos necessários à comprovação de sua habilitação.
9.2 A documentação de habilitação compreenderá, conforme aplicável:
I. habilitação jurídica;
II. regularidade fiscal, social e trabalhista;
III. qualificação econômico-financeira, quando exigida e devidamente justificada;
IV. declarações legais pertinentes.

9.3 Para comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os documentos pertinentes à natureza jurídica do fornecedor, tais como registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, devidamente registrados no órgão competente, conforme o caso.
9.4 Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados, conforme aplicável:
I. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver e pertinente ao ramo de atividade;
III. certidão de regularidade perante a Fazenda Federal;
IV. certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
V. certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
VI. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

VIII. declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quando não abrangida pelo sistema.

9.5 A qualificação econômico-financeira somente será exigida quando prevista e justificada no processo, mediante documentação proporcional à natureza e ao valor da contratação.

9.6 Não será exigido atestado de capacidade técnica ou registro em conselho profissional, uma vez que tais documentos não foram previstos como requisito de habilitação no Termo de Referência.

9.7 A Administração poderá consultar os cadastros e bases de dados oficiais para verificar a regularidade do fornecedor, bem como promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos limites legais.

9.8 A documentação deverá estar válida na data de sua apresentação, ressalvadas as hipóteses legais de regularização aplicáveis às ME/EPP.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a adjudicação e homologação do procedimento, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração.

10.2 A convocação será realizada por meio eletrônico ou outro meio formalmente indicado pela Administração.

10.3 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas.

10.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 Na hipótese de o fornecedor convocado não formalizar a contratação, a Administração poderá convocar os demais classificados, observada a ordem de classificação e as condições legais.

10.6 A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme admitido pela legislação aplicável.

10.7 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso**.**

10.8 O fornecimento deverá ser iniciado após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, observados os prazos do Termo de Referência.

11. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 O fornecimento deverá observar integralmente as especificações, condições, quantidades, prazos e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

11.2 A contratada deverá confeccionar e fornecer 200 (duzentas) placas em ACM ou acrílico, medindo 0,40 m x 0,20 m, com aplicação de adesivo impresso ou recortado, conforme arte e layout fornecidos ou aprovados pela Administração.

11.3 As placas deverão ser produzidas com materiais novos e de qualidade, apresentar rigidez, resistência e acabamento uniforme, sem trincas, deformações, rebarbas, manchas, bolhas, rugas, descolamentos ou falhas visíveis.

11.4 O adesivo deverá apresentar boa aderência, impressão ou recorte legível e resistência à umidade e à exposição solar, quando aplicável.

11.5 A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação expressa da arte e do layout pela Administração. Não poderão ser alterados textos, logotipos, cores, dimensões ou disposição dos elementos sem autorização prévia.

11.6 A escolha entre ACM ou acrílico deverá observar as especificações e orientações

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

da Administração, assegurando padrão uniforme de qualidade e acabamento em todas as placas.

11.7 O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e, quando aplicável, da aprovação final da arte pela Administração.

11.8 As placas deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG, conforme orientação da unidade requisitante, devidamente embaladas para evitar riscos, quebras, amassados ou outros danos durante o transporte.

11.9 A contratação compreende exclusivamente a confecção e o fornecimento das placas, não incluindo instalação ou fixação nos locais indicados.

11.10 O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade, dimensões, materiais, acabamento, legibilidade e conformidade com a arte e o layout aprovados.

11.11 A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem defeitos, divergências ou desconformidade com as especificações.

11.12 Constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir ou corrigir os produtos, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação emitida pela Administração.

11.13 As placas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis. Durante esse período, a contratada deverá substituir, sem custos adicionais, as placas que apresentarem defeitos de fabricação ou problemas de qualidade não decorrentes de uso inadequado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Aviso, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

- **I.** fornecer as placas em conformidade com as especificações e com a arte aprovada pela Administração;
- **II.** utilizar materiais novos e de qualidade compatível com a finalidade do objeto;
- **III.** confirmar com a Administração eventuais dúvidas sobre textos, medidas, layout ou demais elementos antes da produção;
- **IV.** responsabilizar-se pela confecção, aplicação do adesivo, acabamento, embalagem, transporte e entrega;
- **V.** cumprir os prazos de produção e entrega estabelecidos;
- **VI.** substituir ou corrigir, às suas expensas, os produtos recusados por defeito ou desconformidade, nos prazos estabelecidos;
- **VII.** arcar com os encargos, tributos, fretes e demais despesas necessárias ao fornecimento;
- **VIII.** comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade da entrega;
- **IX.** manter, durante a contratação, as condições de habilitação exigidas, quando aplicável;
- **X.** responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- **XI.** cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Aviso, no Termo de Referência e no instrumento da contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Constituem obrigações da Contratante:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

I. fornecer as informações, textos, arte e layout necessários à confecção das placas;
II. aprovar previamente a arte ou o modelo antes do início da produção;
III. indicar o local e as condições para entrega;
IV. acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio de servidor formalmente designado;
V. conferir os produtos entregues e comunicar eventuais irregularidades;
VI. rejeitar produtos em desconformidade com as especificações e solicitar sua substituição ou correção;
VII. prestar os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento;
VIII. efetuar o pagamento após o recebimento e o atesto da Nota Fiscal, conforme as condições estabelecidas.

13.2 A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, de seus empregados ou prepostos.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

14.2 Compete ao fiscal, sem prejuízo de outras atribuições:

I. acompanhar o fornecimento e verificar o cumprimento das especificações e dos prazos;
II. conferir a quantidade, as dimensões, o material, o acabamento e a conformidade visual das placas com a arte aprovada;
III. registrar eventuais ocorrências e comunicar à contratada as irregularidades constatadas;
IV. solicitar a substituição ou correção dos produtos em desconformidade;
V. atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento, após a verificação do cumprimento das condições da contratação.

14.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequada execução do objeto.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

15.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e da comprovação da regular entrega.

15.3 Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos que a acompanham, o documento será devolvido para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até sua regularização.

15.4 Não haverá pagamento antecipado. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O fornecedor ou a contratada que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

concreto e os demais critérios legais.

16.2 Poderão ser aplicadas, conforme o caso e mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa;
III. impedimento de licitar e contratar;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A aplicação das sanções observará os requisitos, limites, critérios e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral de eventual dano causado à Administração Pública.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

17.2 Para fazer face às despesas decorrentes da contratação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

020300 3.3.90.30.00 04.122.0001.2010.0000 – FICHA 53;
020601 3.3.90.30.00 10.301.0007.2078.0000 – FICHA 178.

17.3 Caso necessário, as dotações orçamentárias poderão ser suplementadas ou alteradas, observada a legislação vigente.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

18.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Contratação Direta ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da Dispensa Eletrônica ou pelo endereço eletrônico licitacaosaodomingosdasdores@gmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, observados os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

18.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser apresentados de forma clara e objetiva, com a identificação do interessado e a indicação precisa do item ou disposição a que se referem.

18.3 A Administração responderá aos pedidos apresentados tempestivamente, divulgando as respectivas respostas no sistema eletrônico e/ou nos meios oficiais de publicidade utilizados para a contratação.

18.4 As respostas integrarão o procedimento e vincularão a Administração e os participantes, no que couber.

18.5 Eventuais alterações decorrentes do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Aviso, observada a necessidade de reabertura ou prorrogação dos prazos.

18.6 A impugnação ou o pedido de esclarecimento não suspenderá automaticamente o procedimento, salvo decisão fundamentada da autoridade competente ou hipótese legal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação na presente Dispensa Eletrônica implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos.

19.2 A Administração poderá, em qualquer fase do procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS _____
PREF. MUN. DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

19.3 A Administração poderá revogar a presente Dispensa Eletrônica por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições legais.
19.4 Os casos omissos serão solucionados pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
19.5 Os atos praticados no curso do procedimento serão divulgados no sistema eletrônico e nos meios oficiais de publicidade adotados pela Administração, quando exigido.
19.6 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo: ANEXO I – Termo de Referência.
19.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Inhapim, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente contratação que não possam ser solucionadas administrativamente.

São Domingos das Dores/MG, 04 de novembro de 2026.

Ana Flávia Duarte Da Costa
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos das Dores/MG